



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

PORTARIA N.º: 007/2020

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 662/2008, e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º – **DESIGNAR**, a funcionária Sra. **LUCIANE PANZENHAGEN SANTOS**, portadora da matrícula nº 3339-1 do quadro Efetivo, atuante do cargo de Professora; para exercer função de Diretora Municipal da Escola Otavio Muzzolon, com gratificação na ordem de 15%, mais período suplementar conforme Lei nº 526/2004; a mesma continuará atuando como professora pelas outras 20hrs na Creche Municipal - CMEI Diogo Elias Ferreira.

Art. 2º – A referida designação dar-se-á em virtude da revogação da Portaria nº 020/2019.

Art. 3º - Esta Portaria vigora na data de sua emissão.

Art. 4º - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 06 de Fevereiro de 2020.


Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ (M/F) 76.178.011/0001-28			
039/2020	04/02/2020	Servidora Pública Municipal Célia Kondas Gaskolki	por meio da Portaria nº 005/2020, de 13/01/2020, Conceder a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, retorno às atividades a partir desta data, considerando que a mesma encontrava-se em licença sem remuneração desde 27/08/2019, conforme Portaria nº 413/2019 de 27/08/2019.
040/2020	04/02/2020	Servidora Pública Municipal Raquel Bogdanowicz Ferreira	Conceder Licença sem Remuneração a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, de 02 (dois) anos, de 05/02/2020 a 04/02/2022, conforme dispõe o art. 127 da Lei Municipal nº 1718/2012.
041/2020	04/02/2020	Servidor Público Municipal Alicione Incio de Oliveira	Transferir o Servidor Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Guardião, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Administração.
042/2020	04/02/2020	Servidor Público Municipal Roberto Carlos Rosa Szwarcowski	Conceder licença tratamento de saúde ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Material de Veículos, de 30 (trinta) dias, de 16 de Janeiro de 2020 a 14 de Fevereiro de 2020, conforme dispõe o Art. 110 e seguintes da Lei Municipal nº 1450/2009.
043/2020	04/02/2020	Servidora Pública Municipal Diclea Fonseca Caldas	Retornar, conforme laudo de pericia médica, a redução da jornada de trabalho por 6 (seis) meses, da Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de Servente de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, podendo ser renovada sucessivamente, por iguais períodos, observando sempre o procedimento que tratam os artigos 42-A e 42-B da Lei Municipal nº 1944/2016, de 30/05/2016, em prejuízo de remuneração e carreira, enquanto perdurar a dependência.
044/2020	05/02/2020	Servidor Público Municipal Pedro Cesar Verhaneck	Conceder Licença sem Remuneração ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, de 02 (dois) anos, de 04/02/2020 a 04/02/2022, conforme dispõe o art. 107 da Lei Municipal nº 1450/2009.
045/2020	05/02/2020	Servidoras Públicas Municipais	Conceder, a pedido, a Dispensão Funcional da Servidora Pública Municipal Célia Kondas Gaskolki, ocupante do cargo efetivo de Professora, para prestar serviços no município de Guarapuava-PR, no período de Fevereiro a Dezembro de 2020, em regime de permissão com a Servidora Pública Municipal Danielle Richef Kinseler, ocupante do cargo efetivo de Professora, com duas para os demais de origem.
046/2020	05/02/2020	Servidores Públicos Municipais Período Aquisitivo 2285-1 Gerson José Ribeiro 19/04/2019 a 18/02/2019 0628-1 José Facioli de Camargo 16/05/2019 a 15/05/2019	Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor, no período de 03/02/2020 a 22/02/2020. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor, no período de 04/02/2020 a 04/03/2020.

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ (M/F) 76.178.011/0001-28			
047/2020	05/02/2020	Servidores Públicos Municipais (COMISSÃO) Presidente Oscar José Klager Candida Pereira Antonheim Elizete Lassuska Membro	Instaurar Comissão Sindicante a fim de apurar os fatos relacionados à possível conduta de servidores, o qual estaria no dia 03 de Fevereiro de 2020, às 16h e 30min (dezoito horas e dez minutos), pagando baralho, em um bar, no centro da cidade, em horário de expediente, sendo apresentado por outro servidor da mesma secretaria, enquanto este foi tratar de assuntos referentes ao FAC - Pinhão Atlético Clube com o proprietário do estabelecimento, conforme consta no Memorando 067/2020, desta data, enviado da Secretaria Municipal de Esportes, anexo ao processo. (Extrato anteriormente publicado no dia 08/02/2020, ed. 3229, pag. 3A).
048/2020	06/02/2020	Servidora Pública Municipal Névia Pádua Adelman	Conceder licença tratamento de saúde a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de Garfiteira, de 180 (cento e oitenta) dias, de 29 de Janeiro de 2020 a 26 de Julho de 2020, conforme dispõe o Art. 110 e seguintes da Lei Municipal nº 1450/2009.
049/2020	06/02/2020	Servidor Público Municipal Valdir de Amaral Lima	Conceder gratificação de direção de 50%, ao servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Professor, pois o mesmo está atuando no Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria Unio do art. 62 da Lei Municipal nº 1718/2012.
050/2020	06/02/2020	Servidora Pública Municipal Fátima Ferreira da Silva	Conceder licença tratamento de saúde a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária, de 45 (quarenta e cinco) dias, de 05 de Fevereiro de 2020 a 16 de Março de 2020, conforme dispõe o Art. 110 e seguintes da Lei Municipal nº 1450/2009.
051/2020	07/02/2020	Servidora Pública Municipal Rosane Maria de Oliveira	Conceder, a partir de 03/02/2020, período de dispensação de 4 horas, a Servidora Pública Municipal, pois a mesma está atuando como diretora da Escola Municipal Santa Teresinha.

Pinhão, 10 de Fevereiro de 2020.


Adilson José da Fonseca Santarem
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de PNEUS NOVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega (o(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 21 de fevereiro de 2020, às 08:30horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia 21 de fevereiro de 2020, às 09:00horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 11 de fevereiro de 2020. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 10 de Fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102 (42) 3648-1106

CNPJ: 01.612.552/0001-13 – CEP: 85168-000 - Marquinho-PR

www.marquinho.pr.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2017

QUARTO TERMO ADITIVO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE MARQUINHO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13 e, **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 95.404.968/0001-90, localizada à Rua Nogueira do Amaral, 966, Centro, CEP: 85301-140, Laranjeiras do Sul/PR, firmam Termo Aditivo ao Contrato Administrativo acima identificado, o qual passa a vigorar com as alterações a seguir alinhadas:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OBRA DE AMPLIAÇÃO DA CLÍNICA DE SAÚDE DA MULHER (CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO SAÚDE) DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supracitado para 14/06/2020 (quatorze de junho de dois mil e vinte).

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado entre as partes.

E, por assim estarem juntos e acordados firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo.

Município de Marquinho, em 10 de Dezembro de 2019.

LUIZ CÉZAR BAPTISTEL

Prefeito Municipal

Testemunhas:

SERGIO LUIZ DAL PAI

Sec. Mun. de Administração

SERGIO LUIZ GUERRA

CPF: 488.048.949-20

Representante da contratada

EMERSON BAPTISTEL

Dir. Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-58

AVENIDA BRÁSLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 024

DATA: 10/02/2020

Súmula: Concede Diária ao Prefeito Municipal.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido ao Prefeito Municipal Sr. HILÁRIO CZECHOWSKI, inscrito no CPF sob nº 588.799.279-49 e RG sob nº 4.249.917-0/SSP-PR, matrícula 1016-1, 1½ (uma diária e meia), no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a diária, totalizando o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), com saída da viagem do Município de Espigão Alto do Iguaçu e destino a Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 11 a 12 de fevereiro de 2020, utilizando-se para a viagem o veículo oficial Jetta de placa BGA-2463, tendo por objetivo da viagem, tratar dos seguintes assuntos:

Asssembleia Legislativa do Estado do Paraná:

Tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal junto ao Gabinete do Deputado Estadual Paulo Henrique Coletti Fernandes “Paulo Litro” para protocolar ofício, requisitando junto ao Governo do Estado, equipamentos hospitalares destinados à secretaria municipal de saúde, e ainda, participar de Audiência Pública a fim de debater sobre a “PEC do Pacto federativo, que prevê incorporar a municípios vizinhos, cidades com até 05 (cinco) mil habitantes” a realizar-se no Plenarinho desta Casa de Leis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-58

AVENIDA BRÁSLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

HILARIO CZECHOWSKI

Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO DO PARANÁ

Rua Cindeleia, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: (42) 3636-1185

DECRETO Nº 23/2020

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.077/2019 de 11/10/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2020, um crédito adicional por:

- Transferência de Dotação; na importância de R\$ 4.998,00 (quatro mil novecentos e noventa e oito reais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de Transferência de Dotação, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 10 de Fevereiro de 2020.

JAIR ROCHA DA SILVA

Prefeito Municipal

Município de Cantagalo - 2020				
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática				
Lei/Anexo	Decreto nº 23/2012 de 10/02/2020	Recurso	Nº Anu	Página
10.301.001.2020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	Recurso do crédito adicional	4.998,00	1077
10.301.001.2020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	Transferência	4.998,00	1078
10.301.001.2020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	Transferência	4.998,00	1079
10.301.001.2020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	Transferência	4.998,00	1080
10.301.001.2020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	Transferência	4.998,00	1081
10.301.001.2020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	Transferência	4.998,00	1082
10.301.001.2020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	Transferência	4.998,00	1083
10.301.001.2020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	Transferência	4.998,00	1084
10.301.001.2020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	Transferência	4.998,00	1085
10.301.001.2020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	Transferência	4.998,00	1086
10.301.001.2020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	Transferência	4.998,00	1087
10.301.001.2020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	Transferência	4.998,00	1088
10.301.001.2020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	Transferência	4.998,00	1089
10.301.001.2020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	Transferência	4.998,00	1090
10.301.001.2020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	Transferência	4.998,00	1091
10.301.001.2020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	Transferência	4.998,00	1092
10.301.001.2020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	Transferência	4.998,00	1093
10.301.001.2020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	Transferência	4.998,00	1094
10.301.001.2020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	Transferência	4.998,00	1095
10.301.001.2020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	Transferência	4.998,00	1096
10.301.001.2020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	Transferência	4.998,00	1097
10.301.001.2020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	Transferência	4.998,00	1098
10.301.001.2020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	Transferência	4.998,00	1099
10.301.001.2020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	Transferência	4.998,00	1100
10.301.001.2020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	Transferência	4.998,00	1101
10.301.001.2020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	Transferência	4.998,00	1102
10.301.001.2020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	Transferência	4.998,00	1103
10.301.001.2020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	Transferência	4.998,00	1104
10.301.001.2020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	Transferência	4.998,00	1105
10.301.001.2020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	Transferência	4.998,00	1106
10.301.001.2020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	Transferência	4.998,00	1107
10.301.001.2020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	Transferência	4.998,00	1108
10.301.001.2020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	Transferência	4.998,00	1109
10.301.001.2020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	Transferência	4.998,00	1110
10.301.001.2020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	Transferência	4.998,00	1111
10.301.001.2020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	Transferência	4.998,00	1112
10.301.001.2020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	Transferência	4.998,00	1113
10.301.001.2020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	Transferência	4.998,00	1114
10.301.001.2020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	Transferência	4.998,00	1115
10.301.001.2020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	Transferência	4.998,00	1116
10.301.001.2020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	Transferência	4.998,00	1117
10.301.001.2020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	Transferência	4.998,00	1118
10.301.001.2020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	Transferência	4.998,00	1119
10.301.001.2020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	Transferência	4.998,00	1120
10.301.001.2020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	Transferência	4.998,00	1121
10.301.001.2020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	Transferência	4.998,00	1122
10.301.001.2020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	Transferência	4.998,00	1123
10.301.001.2020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	Transferência	4.998,00	1124
10.301.001.2020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	Transferência	4.998,00	1125
10.301.001.2020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	Transferência	4.998,00	1126
10.301.001.2020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	Transferência	4.998,00	1127
10.301.001.2020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	Transferência	4.998,00	1128
10.301.001.2020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	Transferência	4.998,00	1129
10.301.001.2020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	Transferência	4.998,00	1130
10.301.001.2020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	Transferência	4.998,00	1131
10.301.001.2020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	Transferência	4.998,00	1132
10.301.001.2020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	Transferência	4.998,00	1133
10.301.001.2020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	Transferência	4.998,00	1134
10.301.001.2020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	Transferência	4.998,00	1135
10.301.001.2020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	Transferência	4.998,00	1136
10.301.001.2020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	Transferência	4.998,00	1137
10.301.001.2020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	Transferência	4.998,00	1138
10.301.001.2020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	Transferência	4.998,00	1139
10.301.001.2020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	Transferência	4.998,00	1140
10.301.001.2020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	Transferência	4.998,00	1141
10.301.001.2020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	Transferência	4.998,00	1142
10.301.001.2020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	Transferência	4.998,00	1143
10.301.001.2020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	Transferência	4.998,00	1144
10.301.001.2020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	Transferência	4.998,00	1145
10.301.001.2020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	Transferência	4.998,00	1146
10.301.001.2020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	Transferência	4.998,00	1147
10.301.001.2020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	Transferência	4.998,00	1148
10.301.001.2020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	Transferência	4.998,00	1149
10.301.001.2020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	Transferência	4.998,00	1150
10.301.001.2020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	Transferência	4.998,00	1151
10.301.001.2020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	Transferência	4.998,00	1152
10.301.001.2020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	Transferência	4.998,00	1153
10.301.001.2020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	Transferência	4.998,00	1154
10.301.001.2020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	Transferência	4.998,00	1155
10.301.001.2020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	Transferência	4.998,00	1156
10.301.001.2020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	Transferência	4.998,00	1157
10.301.001.2020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	Transferência	4.998,00	1158
10.301.001.2020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	Transferência	4.998,00	1159
10.301.001.2020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	Transferência	4.998,00	1160
10.301.001.2020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	Transferência	4.998,00	1161
10.301.001.2020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	Transferência	4.998,00	1162
10.301.001.2020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	Transferência	4.998,00	1163
10.301.001.2020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA			